



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

## EDITAL

### TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009

#### “AQUISIÇÃO DE 2041 (duas mil e quarenta e uma) CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS”

INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**  
MODALIDADE: .....Tomada de Preços n.º 02/2009  
REGIME DE EXECUÇÃO:.....Indireto  
LICITAÇÃO TIPO:.....**Menor Preço Global**  
FUNDAMENTO LEGAL :Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 8.883/94.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **CMH 01/2009**  
DATA DE ABERTURA DO CERTAME: **Dia 26 de fevereiro de 2009, às 14h.**  
DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até dia 26 de fevereiro de 2009, às 14h**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Hortolândia, nomeada pelo Ato da Mesa nº 01, de 09 de Janeiro de 2009, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo no local, data e horário a seguir discriminados, **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTAS DE PREÇOS**, para licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante as condições estabelecidas neste Edital, tudo em conformidade com as normas gerais contidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial do artigo 42 em diante.

Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇO** deverão ser entregues no Protocolo da Câmara Municipal de Hortolândia localizado no segundo pavimento, situado na Rua Sebastião Custódio de Oliveira, nº 20, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP, até às 14h do dia 26/02/2009.

Na Sala de Reuniões situada da Câmara Municipal de Hortolândia, no dia 26/02/2009, às 14h, terá início a Sessão Pública de abertura dos envelopes.

**ANEXOS** que fazem parte integrante do presente edital:

- Anexo I – Formulário Padrão para preenchimento da proposta.
- Anexo II - Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF) e de idoneidade.
- Anexo III- Modelo Credenciamento.
- Anexo IV – Modelo desistência de prazo recursal
- Anexo V- Modelo de declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (se for o caso)
- Anexo VI - Minuta de Contrato.



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

## 1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente Licitação visa à aquisição de 2.041 (duas mil e quarenta e uma) cestas básicas de alimentos, a ser entregues mediante requisição do Departamento Administrativo, com os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO
01	10	KG	Arroz agulhinha tipo 1 - beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos. o produto deve conter no mínimo 90 % de grãos inteiros com no máximo 15% de umidade - composição centesimal aproximada: - proteínas 7,2g; lipídios 0,6g - glicídios 79,7g - embalagem primária: pacote de plástico atóxico de 5 kg e suas condições deverão estar de acordo com a portaria m.a 269, qualidade compatível a Tio João, Camil ou Prato fino.
02	03	KG	Feijão cariquinho tipo 1 - feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, novo, limpos e secos. - composição centesimal aproximada: - proteínas- 22g; lipídios 1,6g - glicídios 60,8g - embalagem: pacote de plástico atóxico. de 1 kg, NÃO CONTENDO AGROTÓXICO qualidade compatível com Broto Legal, Prato Fino
03	04	FRASCO	Óleo de milho, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não, desodorização. embalagem: plástica, de 900 ml.
04	02	PCT	Macarrão com ovos, pacote de 500 gr., TIPO: 01 ESPAGUETE E 01 PARAFUSO com a composição nutricional de no mínimo 100 gr., sendo valor calórico - 350 kcal; carboidratos - 73 g.; proteínas - 11 g.; gorduras totais - 1 g.; gorduras saturadas - 0 g.; colesterol - no máximo 50 mg.; fibra alimentar - 3 g.; cálcio - 17 mg.; ferro - 1 mg.; sódio 0 mg.
05	04	KG	Açúcar refinado, em pacotes de 1 kg
06	03	PCT	Café em pó, torrado e moído, à vácuo, com selo pureza da Abic, em embalagem de 500 gr. suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 377 de 26.04.99 e Res. SAA 37 de 09.11.01, qualidade compatível a Cabloco, União ou Melita.
07	01	PCT	Farofa de farinha de mandioca temperada sem pimenta de 500 grs, Contendo Biju, óleo de soja refinado, cebola, alho, sal, caldo de carne, colorífico, glutamato monossódico. Validade mínima de 6 meses.
08	01	PCT	Fubá mimoso, embalagem de 500 gramas
09	02	UNID	Molho de tomate- produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem peles e sementes por processo tecnológico adequado. Deve conter tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, alho, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizantes e NÃO CONTER GLUTÊN. será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. brix entre 18 e 19 (%ss). - composição em porção de 60g aproximada: proteínas 0,7g; Vitaminas: A: 52mcg, E: 0,9mg; B6: 0,06mg e Fibra Alimentar de 1,2g. embalagem: de 520. Qualidade compatível com Knorr, Arisco, Cica ou Etti.
10	01	kg	Farinha de trigo especial - produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade. aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. taxa de extração: entre 72 e 74%. - composição centesimal aproximada: - proteínas-10g - lipídios 1g - glicídios - 75g - embalagem: pacote de 1kg, qualidade compatível a Renata, Sol e Dona Benta.
11	01	UNI	Leite em pó integral instantâneo - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsificante. - composição centesimal aproximada: - proteínas - 26g - lipídios - 26g - glicídios - 37g - embalagem: 400g. qualidade compatível a Glória, Ninho, Itambé
12	01	UNI	Doce em pasta - marron glace - obtido das partes comestíveis desintegrada de vegetal com açúcar, com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de ph, e outros ingredientes permitidos a sua composição, com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em lata hermeticamente fechada, pesando 600 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a nta 28-dec-12.486 de 20.10.78. Compatível com Cica, Etti
			Biscoito doce, recheio poderá ser sabor coco, chocolate ou morango, embalado em



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

13	02	PCT	pacotes de 200 gr., composição mínima do produto: farinha de trigo, açúcar, ovo integral, margarina, amido de milho, leite em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural e acidulante ácido cítrico, contém glúten, qualidade compatível a Bauduco, Triunfo e Nestlé
14	01	UNI	Creme dental de 90 gramas, qualidade compatível a Kolynos, Close-up e Colgate.
15	02	UNI	Sabonete de 90 gramas, qualidade compatível a Lux, Francis e Vinólia.
16	01	KG	Sal refinado extra iodado - contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. - embalagem: pacote de plástico atóxico, de 1 kg
17	02	UNI	Sardinha em lata em óleo comestível de 130grs. líquido Composição: sardinha, água de constituição (ao próprio suco) óleo comestível e sal. SEM GLUTEN. Compatível com Coqueiro, Gomes da Costa, Palmeira
18	01	UNI	Achocolatado em pó de 400 gramas, composição: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, conteúdo vitaminas A, B1,2 e 6, C, D3, PP, ferro, sem gorduras nem colesterol. qualidade compatível a Toddy, Garotada e Nescau.
19	01	UNI	Lata de milho verde em conserva de 300grs. Contendo, milho, água, sal e açúcar. SEM GLUTEM.
20	01	UNI	Tempero completo s/pimenta 300grs
21	01	UNI	Lata de ervilha em conserva de 300grs. Contendo Ervilha, água, sal e açúcar. SEM GLUTEM.
22	02	UNI	Gelatina de 85grs. Contendo Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez, citrato de sódio, aromatizantes, corantes BordeauxS e amarelo crepúsculo. Compatível com Dr. Oetker, Barra, Royal
23	02	UNI	Lata de leite condensado de 395grs, qualidade compatível com Nestle, Glória, Itambé

**OBS.: Exigência de Amostras:** A licitante que ofertar o menor preço, deverá apresentar 01 (uma) amostra dos produtos cotados com compatibilidade de qualidade e não inclusos como sugeridos nos itens específicos deste Edital, para fins de análise e Controle de Qualidade, sem ônus para a Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do Julgamento, sob pena de desclassificação.

## 2 - DO CADASTRAMENTO

2.1 - As empresas que desejarem participar do pleito em epígrafe deverão obrigatoriamente, cadastrarem-se junto a Câmara Municipal de Hortolândia até três dias anteriores ao prazo de recebimento das propostas, sem o que não poderão participar do evento. São exigidos os seguintes documentos:

- a - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova, indicando a diretoria em exercício;
- d - Prova de inscrição no CNPJ;
- e - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (alvará de localização e/ou DIC documento de identificação de Contribuinte);
- f - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

h - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta;  
i - Balanço Patrimonial com Demonstrações Contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da Lei. O balanço patrimonial devesse estar transcrito no Livro Diário e esse registrado no órgão público competente e, para comprovação, deverá ser anexado o termo de abertura e encerramento do Livro Diário. É vedado a apresentação de balanços provisórios e balancetes.

2.2 - As informações relativas à habilitação, são de inteira responsabilidade do informante, que responderá cível e criminalmente por estas.

2.3 - Os documentos apresentados em atendimento ao item habilitação, deverão ser cópias atualizadas (em vigor) e autenticadas por tabelião ou, previamente por servidor municipal.

2.4 - Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou, cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de Licitações. Os demais documentos deverão ser cópias atualizadas e autenticadas por tabelião ou, por Servidor Municipal.

2.5 - Todos os documentos apresentados deverão ser correspondentes unicamente à matriz ou à filial da empresa que ora se habilita para este certame licitatório.

Os documentos devem ser em nome de uma única empresa (razão social).

2.6 - Os interessados em fazer o Cadastro de Fornecedores deverão trazer cópias dos documentos solicitados, pois as mesmas não serão feitas na Câmara Municipal.

### 3 - HABILITAÇÃO:

3.1 - As empresas interessadas em participar do pleito em destaque, deverão apresentar a documentação a seguir indicada, no ENVELOPE N.º 01, obedecendo, rigorosamente, os prazos fixados neste Edital:

a) - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por esta Câmara no ato do Cadastramento em vigor, (ou seja, com todos os documentos em vigor), no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante poderá anexar junto ao CRC (no envelope Documentação), os documentos atualizados na forma de cópia reprográfica autenticada.

b) - Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, conforme prescreve o § 2º, Art. 32, da Lei 8.666/93.

c) - Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

d) - Desistência de Prazo recursal se considerada habilitada, referente à fase da habilitação. (ESTE ITEM NÃO É OBRIGATÓRIO, É OPCIONAL). Serve somente para agilizar o andamento da licitação caso a empresa não se faça presente no ato de abertura dos envelopes. (modelo constante no Anexo VI).

3.2 - Os documentos apresentados em atendimento ao item habilitação, deverão ser cópias atualizadas (em vigor) e autenticadas por tabelião ou, previamente por servidor municipal.

3.3 - Todos os documentos apresentados deverão ser em nome unicamente da matriz da empresa ou da filial que ora se habilita para este certame licitatório, assim como deverão ser em nome de uma única empresa (razão social).



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

## 4 - PROPOSTAS:

4.1 – As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE Nº 02, em uma via, preenchida preferencialmente por meio mecânico, de forma legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação), assinada identificada com a razão social da licitante.

4.2 – A proposta deverá ter a cotação dos produtos constantes do anexo I, cotado em Real, onde estejam inclusos todos os encargos referentes a propostas.

4.3 – Os produtos deverão ser entregue livre de frete e descarga, na Câmara Municipal de Hortolândia, Rua Sebastião Custódio de Oliveira, nº 20, Bairro Remanso Campineiro, Hortolândia, no horário das 9h às 17h.

4.4 - Nos preços propostos serão considerados todas as obrigações fiscais, embalagens, descarga e transporte.

4.5 – A Nota Fiscal de venda deverá ser em nome da empresa proponente que participou da Licitação, não podendo ser de empresa que não tenha participado da licitação.

## 5 - DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA E PROPOSTAS:

5.1 – Até a data e hora fixadas neste Edital, as empresas interessadas deverão entregar junto ao setor de Protocolo da Câmara Municipal, dois envelopes fechados e indevassáveis, um contendo a Documentação Habilitatória e outro contendo a Proposta comercial, com as seguintes indicações externas:

### ENVELOPE Nº 01

À CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2009

DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)

Data/horário da abertura: 26/02/09 às 14h

### ENVELOPE Nº 02

À CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2009

ENVELOPE DE PROPOSTA

PROPONENTE (NOME DA EMPRESA).

Data/horário da abertura: 26/02/09 às 14h

5.2 - Após a avaliação dos documentos inclusos no envelope nº 01, pela Comissão de Licitação, não havendo, ou resolvidas às impugnações, serão abertas as propostas constantes no envelope nº 02.

## 6 - CREDENCIAMENTO

6.1 - O Credenciamento do Representante Legal da Licitante, que não seja Sócio ou Diretor da Empresa, far-se-á mediante a apresentação da Carta de Credenciamento (conforme modelo ANEXO III) e/ou instrumento público, com assinatura reconhecida em cartório.

6.2 - Será admitido apenas um Representante Legal por empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e no caso de Sócio ou Diretor deverá anexar cópia do contrato social.



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

## 7 - DO JULGAMENTO:

7.1 - No julgamento das propostas, será observado o disposto nos artigos 43 e 44 da Lei nº 8666/93 e posteriores alterações.

7.2 - A Comissão de licitações considerará vencedora a proposta de menor preço Global.

7.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a determinação do licitante vencedor, obedecerá aos critérios fixados pelo Estatuto das Licitações, sendo realizado sorteio, em ato público com convocação prévia dos licitantes.

## 8 - FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento dos valores indicados na proposta vencedora, sem qualquer correção, será realizado de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos constante no objeto deste edital, conforme proposta comercial.

## 9 - DA ENTREGA DAS MERCADORIAS:

9.1 - O participante do pleito que tiver adjudicado para si o objeto da presente licitação, deverá providenciar a entrega, em lapso prazal não superior há 10 (dez) dias contados da data da Autorização de entrega.

9.2 - Os produtos deverão ser entregue na Rua Sebastião Custódio de Oliveira, nº 20, Bairro Remanso Campineiro, Hortolândia, no horário das 9:00 às 17 horas, devendo ser emitido termo de recebimento da mercadoria a ser firmado por comissão de servidores nomeada pela Presidência, que após sumária inspeção, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas no presente Edital.

Parágrafo Único - O não cumprimento do prazo acima indicado, salvo ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, acarretará multa, prevista neste edital e minuta de contrato, podendo, ainda, a critério do Câmara, ensejar a rescisão contratual, por justo motivo.

## 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste termo serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:  
3.3.90.30 - material de consumo.

## 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

11.2 - Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições na proposta ou, de qualquer documento inserto nestas.



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.3.7 - A Câmara Municipal de Hortolândia aplicará as demais penalidades previstas na lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.
- 11.4 - Dos atos praticados nesta licitação, caberão os recursos previstos no Artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações, os quais, dentro dos prazos legais, deverão ser protocolados no setor de Protocolo da Secretária da Câmara, (não serão aceito recursos via fax).
- 11.5 - Ao Presidente da Câmara fica assegurado o direito de preservando o interesse da Câmara, revogar ou anular a presente licitação, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.
- 11.6 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo diverso do fixado neste Edital, para a apresentação da documentação e propostas e, aberta a reunião, não serão admitidos à Licitação os representantes retardatários.
- 11.7 - Não caberá responsabilidade a esta Câmara por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.
- 11.8 - Reserva-se, a Câmara Municipal, o direito de aceitar uma das propostas, parte das propostas de um e de outro ou rejeitar todas, sem que assista aos proponentes o direito de qualquer reclamação de indenização.
- 11.9 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste edital, bem como a observância aos preceitos legais regulamentares em vigor.
- 11.10 - Não poderá impugnar os termos do presente Edital, aquele proponente que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar falhas após a abertura dos envelopes propostas, hipótese em que tal comunicação não terá o efeito de recurso.
- 11.11 - No caso de haver concorrente inabilitado, o envelope Proposta nº 02, do concorrente inabilitado, poderá ser solicitado após o término dos prazos legais para recursos no Departamento Financeiro em até 30 (trinta) dias, e se não retirados neste prazo, os mesmos serão inutilizados.
- 11.12 - O Processo Licitatório, o Edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação na Câmara Municipal de Hortolândia, no endereço supra.

Hortolândia, 02 de fevereiro de 2009.

  
GIANE BEVERL MOUCO VANIN  
Presidente da Comissão de Licitações



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009

### “AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICA DE ALIMENTOS”

Nome da empresa proponente:

Endereço

Cidade:

CNPJ:

Telefone/Fax:

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	KG	Arroz agulhinha tipo 1 - beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos. o produto deve conter no mínimo 90 % de grãos inteiros com no máximo 15% de umidade - composição centesimal aproximada: - proteínas 7,2g; lipídios 0,6g - glicídios 79,7g - embalagem primária: pacote de plástico atóxico de 5 kg e suas condições deverão estar de acordo com a portaria m.a 269, qualidade compatível a Tio João, Camil ou Prato fino.			
02	03	KG	Feijão cariquinha tipo 1 - feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, novo, limpos e secos. - composição centesimal aproximada: - proteínas- 22g; lipídios 1,6g - glicídios 60,8g - embalagem: pacote de plástico atóxico, de 1 kg, NÃO CONTENDO AGROTÓXICO qualidade compatível a Broto Legal, Prato Fino			
03	04	FRASCO	Óleo de milho, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigidificação ou não, desodorização. embalagem: plástica, de 900 ml.			
04	02	PCT	Macarrão com ovos, pacote de 500 gr., TIPO: 01 ESPAGUETE E 01 PARAFUSO com a composição nutricional de no mínimo 100 gr., sendo: valor calórico - 350 kcal; carboidratos - 73 g; proteínas - 11 g; gorduras totais - 1 g; gorduras saturadas - 0 g ;colesterol - no máximo 50 mg; fibra alimentar - 3 g ; cálcio - 17 mg; ferro - 1 mg; sódio 0 mg.			
05	04	KG	Açúcar refinado, em pacotes de 1 kg			
06	03	PCT	Café em pó, torrado e moído, à vácuo, com selo pureza da abic, em embalagem de 500 gr. suas condições deverão estar de acordo com a portaria 377 de 26.04.99 e res. saa 37 de 09.11.01, qualidade compatível a Cabloco, União, Melita,			
07	01	PCT	Farofa de farinha de mandioca temperada sem pimenta de 500 grs. Contendo Biju, óleo de soja refinado, cebola, alho, sal, caldo de carne, colorífico, glutamato monossódico. Validade mínima de 6 meses			
08	01	PCT	Fubá mimoso, embalagem de 500 gramas			



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

09	02	UNID	Molho de tomate- produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem peles e sementes por processo tecnológico adequado. Deve conter tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizantes e NÃO CONTER GLUTÊN. será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. brix entre 18 e 19 (%ss). - composição em porção de 60g aproximada: proteínas 0,7g; Vitaminas: A: 52mcg; E: 0,9mg; B6: 0,06mg e Fibra Alimentar de 1,2g. embalagem: de 520. qualidade compatível com Knorr, Arisco, Cica, Etti			
10	01	kg	Farinha de trigo especial - produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade. aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. taxa de extração: entre 72 e 74% - composição centesimal aproximada: - proteínas-10g - lipídios 1g - glicídios - 75g - embalagem: pacote de 1 kg. qualidade compatível a Renata, Sol e Dona Benta			
11	01	UNI	Leite em pó integral instantâneo - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. - composição centesimal aproximada: - proteínas - 26g - lipídios - 26g - glicídios - 37g - embalagem: 400g. qualidade compatível a Glória, Ninho, Itambé			
12	01	UNI	Doce em pasta - marron glace - obtido das partes comestíveis desintegrada de vegetal com açúcar, com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de ph, e outros ingredientes permitidos a sua composição, com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em lata hermeticamente fechada, pesando 600 gr. com validade 10 meses a partir da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a nta 28-dec-12-486 de 20.10.78			
13	02	PCT	Biscoito doce, recheio poderá ser sabor coco, chocolate ou morango, embalado em pacotes de 200 gr. composição mínima do produto: farinha de trigo, açúcar, ovo integral, margarina, amido de milho, leite em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural e acidulante ácido cítrico, contém glúten, qualidade compatível a Bauduco, Triunfo e Nestlé			
14	01	UNI	Creme dental de 90 gramas, qualidade compatível a Kolynos, Close-up e Colgate			
15	02	UNI	Sabonete de 90 gramas, qualidade compatível a Lux, Francis e Vinólia			
16	01	KG	Sal refinado extra iodado - contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. - embalagem: pacote de plástico atóxico, de 1 kg			
			Sardinha em lata em óleo comestível de 130grs. líquido Composição: sardinha, água de constituição			



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

17	02	UNI	(ao próprio suco) óleo comestível e sal. SEM GLUTEN. Compatível com Coqueiro, Gomes da Costa, Palmeira			
18	01	UNI	Achocolatado em pó de 400 gramas, composição: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, conteúdo vitaminas A, B1,2 e 6, C, D3, PP, ferro, sem gorduras nem colesterol. qualidade compatível a Toddy, Garotada e Nescau.			
19	01	UNI	Lata de milho verde em conserva de 300grs. Contendo, milho, água, sal e açúcar. SEM GLUTÊM.			
20	01	UNI	Tempero completo s/pimenta 300grs			
21	01	UNI	Lata de ervilha em conserva de 300grs. Contendo Ervilha, água, sal e açúcar. SEM GLUTÊM.			
22	02	UNI	Gelatina de 85grs. Contendo Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez, citrato de sódio, aromatizantes, corantes Bordeaux S e amarelo crepúsculo. Compatível com Dr. Oetker, Barra, Royal			
23	02	UNI	Lata de leite condensado de 395grs, qualidade compatível com Nestlé, Glória, Itambé			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso \_\_\_\_\_)

**Declaramos que, no preço ofertado já estão inclusos**, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, fretes, embalagens e outros relacionados com o fornecimento do objeto do Edital e seus anexos.

**Forma de pagamento:** \_\_\_ dias da entrega e comprovação de recebimento do bem licitado (vedado à vista: mínimo de 10(dez) e máximo 30 (trinta) dias)

**Prazo de entrega:** \_\_\_ dias (não superior a 10 (dez) dias)

**O prazo de validade** desta proposta é de **60 dias**

O nome da pessoa com poderes para firmar contrato com a Câmara Municipal de Hortolândia é: (nome, qualificação, endereço, RG e CPF).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Assinatura

(com a identificação de quem assinou por meio de carimbo, digitação ou datilografia)

Obs.: Se assinada por procurador vir acompanhada da correspondente procuração



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO II (MODELO)

### MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa \_\_\_\_\_, aqui devidamente representada por seu \_\_\_\_\_, infra-assinado, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, após tomar conhecimento dos termos do edital, manifestamos por CONCORDAR com os respectivos termos do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 02/2009, e dos respectivos documentos e anexos da licitação. Declara, ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venha a ser tomada pela Comissão de Licitações ou pela Presidência da Câmara Municipal de Hortolândia, quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais a ampla defesa e do contraditório para apresentação das impugnações e interposição de recursos.

Declara também que não está submetida a nenhuma das penalidades previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei Federal de nº 8.666/93, bem como, inexistente processo de recuperação judicial (e extrajudicial) ou falência tramitando em face da proponente, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso venha ocorrer, no decorrer do certame, submetemo-nos a desclassificação automática.

Declaramos, ainda, que nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, do artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

Atenciosamente.

Local, data.

Assinatura do representante legal



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO III

### Modelo de Carta de Credenciamento

Pelo presente instrumento a empresa \_\_\_\_\_ (nome legível), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, representada, pelo Sr. \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), inscrito o CPF sob o nº \_\_\_\_\_, credencia o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome legível), \_\_\_\_\_ (profissão), \_\_\_\_\_ (estado civil), portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, pelo(a) \_\_\_\_\_ (órgão expedidor), \_\_\_\_\_ (Residência Município-Estado), com poderes específicos para representá-lo junto à Câmara Municipal de Hortolândia, na Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 02/2009, podendo assinar propostas, examinar e vistar documentos e propostas das demais licitantes, ratificar proposta da outorgante, retirá-la, assinar atas, firmar documentos, deliberar, concordar, transigir, renunciar, impugnar e recorrer.

Local e data.

Assinatura do responsável legal



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV  
MODELO

## DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DO PRAZO RECURSAL

À  
Câmara Municipal de Hortolândia  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009

O representante da empresa proponente estando ausente nesta data ao ato de abertura dos envelopes e ciente do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis relativos à fase habilitatória (art. 109, inciso I, alínea "A" da Lei 8666/93 e suas alterações), se considerada devidamente habilitada, vem por meio de seu representante legal, renunciar ao prazo recursal para fins do procedimento licitatório, podendo em seqüência serem abertos os envelopes propostas.

Local, data.

Assinatura do representante legal  
(identificação de quem assina)

**Obs.: (OPCIONAL, SE FOR O CASO, FAVOR JUNTAR AO ENVELOPE 1.)**



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

## **ANEXO V** **(MODELO)**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2009**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório supramencionado.

Local e Data .....

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal

RG nº .....



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO Nº xx/2009

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADO:

OBJETO: - Fornecimento de cestas básicas de alimentos.

VALOR: R\$

PRAZO:

PROCESSO LICITATÓRIO: TP 02/09

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 01/2009.

Aos \_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e NOVE (2009) nesta cidade de Hortolândia, Estado de São Paulo, as partes, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA**, órgão de direito público interno, cadastrada no CGC/MF sob o nº 68.008.895/001-44, neste ato representado por seu Presidente, Vereador \_\_\_\_\_ residente e domiciliado nesta cidade na Rua \_\_\_\_\_, SP doravante designada "CONTRATANTE" e de outro lado à firma \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_, inscrita CGC/MF \_\_\_\_\_, neste Ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ n, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. nº \_\_\_\_\_ e do CPF. Nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, SP, CEP \_\_\_\_\_, à seguir denominada "CONTRATADA", tem entre si justo e contratado o que segue e mutuamente aceitam e outorgam, à saber:

#### CLAUSULA - I

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, no fornecimento de 2.041 (duas mil e quarenta e uma) cestas básicas de alimentos, de acordo com a proposta de fls. e demais documentos constantes da Tomada de Preços nº 02/2009, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato, para todos os efeitos, independentemente de traslado.

§ 1º - O fornecimento, ora contratado, será executado pelo regime de aquisição por preço unitário, pelo valor de R\$ ( );



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º - Nas cestas básicas de alimentos, são os seguintes gêneros alimentícios que deverão, obrigatoriamente, compor cada uma das cestas básicas, aqui contratadas, nos pesos, tipos, medidas, marcas, quantidades e embalagens ora abaixo descritos:

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	10	KG	Arroz agulhinha tipo 1 - beneficiado, polido, limpo, grãos inteiros, longos e finos. o produto deve conter no mínimo 90 % de grãos inteiros com no máximo 15% de umidade - composição centesimal aproximada: - proteínas 7,2g; lipídios 0,6g - glicídios 79,7g - embalagem primária: pacote de plástico atóxico de 5 kg e suas condições deverão estar de acordo com a portaria m.a 269, qualidade compatível a Tio João, Camil ou Prato fino.			
02	03	KG	Feijão cariquinha tipo 1 - feijão de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, novo, limpos e secos. - composição centesimal aproximada: - proteínas- 22g; lipídios 1,6g - glicídios 60,8g - embalagem: pacote de plástico atóxico, de 1 kg, NÃO CONTENDO AGROTÓXICO qualidade compatível a Broto Legal, Prato Fino			
03	04	FRASCO	Óleo de milho, refinado, tendo sofrido processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frígorificação ou não, desodorização. embalagem: plástica, de 900 ml.			
04	02	PCT.	Macarrão com ovos, pacote de 500 gr., TIPO: 01 ESPAGUETE E 01 PARAFUSO com a composição nutricional de no mínimo 100 gr., sendo: valor calórico - 350 kcal; carboidratos - 73 g; proteínas - 11 g; gorduras totais - 1 g; gorduras saturadas - 0 g; colesterol - no máximo 50 mg; fibra alimentar - 3 g; cálcio - 17 mg; ferro - 1 mg; sódio 0 mg.			
05	04	KG	Açúcar refinado, em pacotes de 1 kg			
06	03	PCT	Café em pó, torrado e moído, à vácuo, com selo pureza da abic, em embalagem de 500 gr. suas condições deverão estar de acordo com a portaria 377 de 26 04 99 e res. saa 37 de 09.11.01, qualidade compatível a Cabloco, União, Melita,			
07	01	PCT	Farofa de farinha de mandioca temperada sem pimenta de 500 grs, Contendo Biju, óleo de soja refinado, cebola, alho, sal, caldo de carne, colorífico, glutamato monossódico. Validade mínima de 6 meses			
08	01	PCT	Fubá mimoso, embalagem de 500 gramas			
09	02	UNID	Molho de tomate- produto resultante da concentração da polpa de tomates maduros, escolhidos, são, sem peles e sementes por processo tecnológico adequado. Deve conter tomate, cebola, açúcar, sal, óleo vegetal, amido modificado, salsa, aipo, manjerona, tomilho, espessante goma xantana e aromatizantes e NÃO CONTER GLUTÊN. será tolerado 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio. deverá estar isento de fermentação e não indicar processo defeituoso. brix entre 18 e 19 (%ss). - composição em porção de 60g aproximada:			



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

			proteínas 0,7g; Vitaminas: A: 52mcg; E: 0,9mg; B6: 0,06mg e Fibra Alimentar de 1,2g. embalagem: de 520. qualidade compatível com Knorr, Arisco, Cica, Etti			
10	01	kg	Farinha de trigo especial - produto obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo são, limpo, isento de terra, com no máximo 15% de umidade. aspecto de pó fino, branco, cheiro e sabor próprios. taxa de extração: entre 72 e 74%. - composição centesimal aproximada: - proteínas-10g - lipídios 1g - glicídios - 75g - embalagem: pacote de 1 kg, qualidade compatível a Renata, Sol e Dona Benta			
11	01	UNI	Leite em pó integral instantâneo - produto obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para alimentação humana, mediante processos tecnologicamente adequados, adicionado de lecitina de soja como emulsionante. - composição centesimal aproximada: - proteínas - 26g - lipídios - 26g - glicídios - 37g - embalagem: 400g, qualidade compatível a Glória, Ninho, Itambé			
12	01	UNI	Doce em pasta - marron glace - obtido das partes comestíveis desintegrada de vegetal com açúcar, com ou sem adição de água, contendo pectina, ajustador de ph, e outros ingredientes permitidos a sua composição, com consistência firme para corte, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em lata hermeticamente fechada, pesando 600 gr, com validade mínima de 10 meses a partir da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a nta 28-dec. 12.486 de 20.10.78.			
13	02	PCT	Biscoito doce, recheio poderá ser sabor coco, chocolate ou morango, embalado em pacotes de 200 gr., composição mínima do produto: farinha de trigo, açúcar, ovo integral, margarina, amido de milho, leite em pó, sal, fermentos químicos, bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aroma idêntico ao natural e acidulante ácido cítrico, contém glúten, qualidade compatível a Bauduco, Triunfo e Nestlé			
14	01	UNI	Creme dental de 90 gramas, qualidade compatível a Kolynos, Close-up e Colgate.			
15	02	UNI	Sabonete de 90 gramas, qualidade compatível a Lux, Francis e Vinólia.			
16	01	KG	Sal refinado extra iodado - contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante. - embalagem: pacote de plástico atóxico, de 1 kg			
17	02	UNI	Sardinha em lata em óleo comestível de 130grs. líquido Composição: sardinha, água de constituição (ao próprio suco) óleo comestível e sal. SEM GLUTEN. Compatível com Coqueiro, Gomes da Costa, Palmeira			
18	01	UNI	Achocolatado em pó de 400 gramas, composição: açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, conteúdo vitaminas A, B1,2 e 6, C, D3, PP, ferro, sem gorduras nem colesterol. qualidade compatível a Toddy, Garotada e Nescau.			
19	01	UNI	Lata de milho verde em conserva de 300grs. Contendo, milho, água, sal e açúcar. SEM			



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

			GLUTÊM.			
20	01	UNI	Tempero completo s/pimenta 300grs			
21	01	UNI	Lata de ervilha em conserva de 300grs. Contendo Ervilha, água, sal e açúcar. SEM GLUTÊM.			
22	02	UNI	Gelatina de 85grs. Contendo Açúcar, gelatina, sal, acidulante ácido fumarico, regulador de acidez, citrato de sódio, aromatizantes, corantes Bordeaux S e amarelo crepúsculo. Compatível com Dr. Oetker, Barra, Royal			
23	02	UNI	Lata de leite condensado de 395grs, qualidade compatível com Nestle, Glória, Hambé			

§3º - Os produtos são garantidos contra toda e qualquer deterioração ou imperfeição, ficando a **CONTRATADA** obrigada a efetuar sem ônus, toda troca dos produtos considerada inadequados ao consumo, e ou com latas amassadas, embalagens rasgadas e violadas, no ato da reclamação.

§4º - As embalagens dos produtos deverão apresentar resistência suficiente para garantir a segurança do seu transporte pelos usuários.

§5º - Os produtos deverão estar com sua validade de consumo em plena vigência, contendo mais 2/3 do prazo para esgotar sua validade;

§5º - O fornecimento será feito pela **CONTRATADA**, de forma parcelada, segundo a necessidade do **CONTRATANTE**, conforme requisição da Administração, devendo ser a entrega feita diretamente no almoxarifado da **CONTRATANTE**.

## CLAUSULA II

O valor global para o presente contrato é de R\$ 00 (

## CLAUSULA III

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da "**CONTRATANTE**", codificada sob nº 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.

## CLAUSULA IV

Os pagamentos se processarão através de faturamento, cinco dias após a data líquida de cada fornecimento, a cada parcela de cesta entregues.

§ 1º - O pagamento se fará com emissão de nota fiscal/fatura.

§ 2º - Eventuais atrasos nos pagamentos das faturas, por parte do **CONTRATANTE**, implicará na correção monetária da mesma pela variação "pro rata die", do INPC, se de outro modo a Lei não dispuser, entre a data do vencimento e a efetiva data do recebimento pela **CONTRATADA**.

## CLAUSULA V

O presente contrato terá vigência de até 31 de Dezembro de 2.009, podendo ser aditado, se necessário, por acréscimo do objeto contratado.

## CLÁUSULA VI

### DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência ou descumprimento de qualquer cláusula contratual, sujeitar-se-á, sem prejuízo de eventuais responsabilidades civis e criminais ou ainda, das demais sanções previstas tanto no presente Contrato como na legislação vigente, às seguintes penalidades:

a) advertência, no caso de infração leve, a critério da Administração;



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) após o quinto dia da advertência, multa correspondente a 0,5% (meio por cento) do valor global do contrato, por dia de atraso no atendimento dos prazos estabelecidos
- c) após o décimo dia da advertência, multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado no caso de descumprimento de qualquer outra cláusula contratual;
- d) após o vigésimo dia da advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**§ primeiro:** A imposição de quaisquer das penalidades previstas nos itens anteriores não impedirá a aplicação de outras penalidades civis e criminais a que se sujeite a CONTRATADA, em especial as previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

**§ segundo:** Não havendo mais interesse da CONTRATANTE na execução parcial ou total do contrato, em razão do descumprimento, pela CONTRATADA, de qualquer das condições estabelecidas, fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**§ terceiro:** Os valores relativos à multas eventualmente aplicadas poderão ser descontados dos pagamentos ainda devidos a CONTRATADA, quando for o caso.

## CLAUSULA VII

### DA RESCISÃO CONTRATUAL

A "CONTRATANTE" poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este Contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a "CONTRATADA":

- a. deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;
- b. vier a suspender o fornecimento sem justa causa ou motivo de força maior;
- c. transferir, no todo ou em parte, o presente contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE;
- d. reincidir nas faltas advertidas por escrito pelo D.A. do Contratante;
- e. não manter a qualidade dos gêneros alimentícios, compatível com os ofertados;
- f. Incidir em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, e XVII da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Em caso de rescisão contratual, a "CONTRATADA" reconhece os direitos da "CONTRATANTE" previstos no artigo 80, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

A assinatura do presente contrato pela CONTRATADA, se consigna em aceitação de todos os seus termos, do Edital, e em especial das normas e prescrições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94.

## CLÁUSULA VIII

Todas as despesas com mão de obra, materiais, embalagens, impostos, previdência social, seguros, as de natureza trabalhista, diárias, fretes, carregamentos e descarregamentos, correrão por conta da CONTRATADA.

Os preços unitários constantes deste instrumento e vigentes para o primeiro período de 12 (doze) meses, **NÃO PODERÃO SER REAJUSTADOS** em face de vedação legal contida na Lei Federal 9069/95.



# Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo Único - Vencido o primeiro período e, em sendo o caso, poderá haver reajustamento do preço, mediante prévio acordo entre as partes e, por índice oficial que reflita a inflação existente no período anterior, no presente caso o INPC.

## CLÁUSULA IX

O CONTRATANTE se obriga a informar até o vigésimo (20) dia de cada mês, a quantidade e o local de entrega das cestas, que a CONTRATADA se obriga a entregar na quantidade e local indicadas até o dia 30 (trinta) do mesmo mês.

## CLÁUSULA X

A execução deste contrato será fiscalizada pelo servidor \_\_\_\_\_, especialmente designado pelo CONTRATANTE, denominado para este fim Gestor, e sua substituta \_\_\_\_\_, não ampliando nem reduzindo a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, não implicando em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

## CLÁUSULA XI

Fica eleito o Foro Distrital de Hortolândia, Comarca de Sumaré para nele serem dirimidas as dúvidas resultantes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, afim de que possa o mesmo produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Hortolândia, data.

\_\_\_\_\_  
Câmara Municipal de Hortolândia  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

Nome:  
RG:

Nome:  
RG: